

Requerimento Nº: 3100 / 2020

EXMO. SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

REQUER À SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA ELIANA NUNES ESTRELA, INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO PEDAGÓGICA E DE PESSOAS NO CONTEXTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS NÃO-PRESENCIAIS DURANTE A SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA VIGENTE NO BRASIL EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS.

O Deputado Renato Roseno, no uso de suas atribuições regimentais, após ouvido o Plenário, requer à Secretária de Educação do Estado do Ceará, Excelentíssima Senhora Eliana Nunes Estrela, informações sobre a gestão pedagógica e de pessoas na rede estadual de ensino no contexto das atividades educacionais não-presenciais, durante a situação de calamidade pública vigente no Brasil em decorrência da pandemia do coronavírus, a saber:

1. Que atividades estão sendo desenvolvidas no período de isolamento? Qual é o caráter dessas atividades: complementares ou para fins de cumprimento da carga horária obrigatória?
2. Como foi reorganizado o calendário escolar? O que foi priorizado nessa decisão?
3. Foram produzidos materiais didáticos novos? Como foram avaliados? Houve participação efetiva e democrática do corpo docente?
4. De que forma a rede está garantindo as interações entre docentes e estudantes? E entre docentes e núcleos gestores? Há atenção à segurança de dados digitais?
5. De que forma a rede está garantindo as interações entre as equipes escolares e as famílias? Há atenção à segurança de dados digitais?
6. Que orientações estão sendo oferecidas às famílias dos estudantes?
7. Quais as ações estão sendo desenvolvidas para inclusão de pessoas com deficiência, autismo e super habilidades?

Justificativa:

As atividades educacionais presenciais estão suspensas nas instituições de ensino por determinação do Governo Estadual, desde março do corrente ano. A impossibilidade de haver aulas presenciais, à medida em que colabora na redução do contágio pelo novo coronavírus, prejudica o processo de ensino-aprendizagem e desenvolvimento humano de milhares de estudantes no Ceará. Além disso, promoveu imensa mudança na atuação profissional de docentes e demais profissionais de educação.

Baseando-se nas recomendações sanitárias emitidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde do Governo Federal e Secretaria Estadual de Saúde (SESA), os estabelecimentos de ensino foram se adaptando à impossibilidade de manter aulas presenciais. Cabe destacar que essa realidade é vivenciada pelo mundo todo. Como escolas são naturalmente espaços de aglomeração de pessoas, para evitar o alastramento do contágio na sociedade é imperioso a suspensão das atividades presenciais. Entretanto, essa interrupção não deve significar a paralisação total da educação, tendo em vista que não é possível prever com precisão a durabilidade da crise sanitária tampouco seria recomendável que estudantes, durante o confinamento domiciliar, não desenvolvessem quaisquer atividades pedagógicas.

Requerimento Nº: 3100 / 2020

Como resposta a tal questão, as instituições foram organizando mecanismos virtuais de transmissão de conteúdo e de ensino-aprendizagem. Entretanto, há pouca publicização de como se deu essa organização e adaptação no que se refere ao caráter das atividades exercidas remotamente, nem de como a rede de ensino tem garantido as interações entre todos os membros da comunidade escolar: profissionais de educação, estudantes e famílias.

Logo após a edição do primeiro decreto que suspendeu as aulas no Estado do Ceará, a Secretaria de Educação (SEDUC) emitiu comunicado orientando, como estratégia para a reposição das aulas, estudos domiciliares relativos aos temas de cada componente curricular, bem como a utilização de materiais pedagógicos disponíveis em meios eletrônicos (e-mail, aplicativos de mensagens, Aluno Online, Professor Online e/ou plataformas de EAD) como suporte de interação. Porém, não há informações públicas sobre a reorganização dos Planos Político-Pedagógico das escolas, nem do calendário escolar de maneira a contemplar essa nova realidade.

Vale destacar também que a escola exerce uma função crucial de inclusão de pessoas com deficiência, autismo e super habilidades. Nesse sentido, há de se questionar quais as ações da Secretaria para garantir o direito de estudantes com essas características.
Sala das Sessões, 11 de Junho de 2020



Dep. RENATO ROSENO



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

Requerimento Nº: 3100 / 2020

Informações complementares

Entrada Legislativo: 11.06.2020

Data Leitura do Expediente: 25.06.2020